

## EDITAL Nº 001/PPGCR/2026

PROCESSO Nº 23106.121285/2025-03

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA REABILITAÇÃO (PPGCR)****SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA REABILITAÇÃO PARA O CURSO DE MESTRADO ACADÉMICO  
PARA INGRESSO NO SEGUNDO PERÍODO LETIVO DE 2026****1. PREÂMBULO**

**1.1.** A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Reabilitação (PPGCR), no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas do curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Reabilitação, em conformidade com as exigências do Regulamento deste Programa, da Resolução n. 080/2021 e 0044/2020 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UnB, assim como a Política das Ações Afirmativas da Universidade de Brasília: Resolução da Câmara de Pesquisa e Pós-graduação n. 0005/2020, 0006/2020 e 0011/2020 da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação vinculada ao Decanato De Pós-Graduação.

**1.2.** O edital foi aprovado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Reabilitação, na 12ª reunião ordinária realizada em 10/11/2025 e pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Brasília.

**1.3.** Informações sobre o Programa de Pós-Graduação em Ciências da Reabilitação podem ser obtidas na página eletrônica <https://ppgcr.unb.br/>, ou via Secretaria de Pós-Graduação, por meio do endereço eletrônico: [ppgcr@unb.br](mailto:ppgcr@unb.br), ou no endereço físico Secretaria de Pós-Graduação, Faculdade de Ceilândia - Centro Metropolitano, Conjunto A, Lote 1, Brasília - DF, CEP: 72220-252, Prédio Unidade de Ensino e Docência-UED, 1º andar, sala A1-04/67, telefone 3107-8420.

**2. DO NÚMERO DE VAGAS**

**2.1.** Serão ofertadas **34 (trinta e quatro)** vagas de Mestrado Acadêmico.

**2.2.** A relação das áreas de concentração, suas respectivas linhas de pesquisa com a disponibilidade de vagas por temática estão apresentadas no Anexo 1 deste Edital.

**2.3.** Do total das vagas regulares, descrita no subitem 2.1, serão reservadas **7 (sete)** vagas para candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as), de acordo com a Resolução do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UnB n. 044/2020. Foi calculado o percentual de 20% das vagas para o Programa de Ações Afirmativas (PAA) pelo Colegiado do PPGCR. No Anexo 1, observa-se a distribuição das vagas regulares de ampla concorrência, por linha de pesquisa, sendo pelo menos 20% (vinte por cento) das vagas reservadas para PAA.

**2.4.** Será ofertado ainda, um total suplementar de **4 (quatro)** vagas sendo **1 (uma)** vaga exclusivamente para quilombolas, **1 (uma)** exclusivamente para indígenas, **1 (uma)** exclusivamente para pessoas com deficiência, e **1 (uma)** exclusivamente para pessoas trans, em consonância com Art. 7.º §1º; Art. 8.º §1.º da Resolução CEPE nº 044/ 2020 e Artigos 1.º, 3.º, 4.º e 5.º e o parágrafo único da Resolução CPP n.º 05/2020. O candidato poderá se inscrever em qualquer linha de pesquisa constante do Anexo 1, sendo ao Programa facultada a alocação do candidato aprovado e classificado de acordo com a temática de pesquisa/orientadores passíveis de receber tais vagas suplementares de acordo com os documentos dispostos no endereço eletrônico <https://dpg.unb.br/acoes-affirmativas/>.

Assim, a distribuição de vagas seguirá o quadro a seguir:

**Quadro I .** Distribuição das vagas no Edital Nº 001/2026/PPGCR/ conforme o nível acadêmico e tipo de concorrência.

	Universal	Sistema de Política de Ações Afirmativas					
		Reserva de Vagas	Vagas Adicionais				
	Ampla Concorrência	Negros/as	Indígenas	Quilombolas	Pessoas com deficiência	Pessoas Trans	
<b>Mestrado 34 (trinta e quatro) vagas</b>	27	7	1	1	1	1	

**3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

**3.1.** As inscrições para o processo seletivo de candidatos ao curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Reabilitação, referentes ao segundo período letivo de 2026, com início previsto para **o dia 10/08/2026, deverão ser realizadas exclusivamente on-line, no período das 7h30 do dia**

**20/03/2026 às 19h30 ao dia 20/04/2026**, no endereço eletrônico <https://sigaa.unb.br/sigaa/public> (Stricto Sensu-> Processos Seletivos). Os candidatos devem observar rigorosamente as orientações constantes no **Anexo 09** deste Edital.

**3.2.** Poderão se inscrever no processo seletivo candidatos(as) graduados em Fisioterapia, Terapia Ocupacional, Educação Física, Fonoaudiologia ou áreas afins às Ciências da Reabilitação, ou em fase de conclusão de curso de graduação em Fisioterapia, Terapia Ocupacional, Educação Física, Fonoaudiologia ou áreas afins às Ciências da Reabilitação, desde que possam concluir seu curso de graduação até o primeiro dia do Período Letivo de ingresso no curso pretendido, de acordo com o Calendário Acadêmico aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade de Brasília, atendido o que prescrevem os subitens 3.3 a 3.9 deste edital.

**3.3.** No ato da inscrição, os candidatos deverão digitalizar e enviar, apenas em formato ".pdf", os seguintes documentos (garantindo a qualidade adequada e a legibilidade, por meio de digitalização com resolução de pelo menos 300dpi, em formato colorido, e posicionamento adequado dos documentos):

**3.3.1.** Cópia do formulário de inscrição preenchido, datado e assinado pelo candidato com a data do dia da inscrição em modelo padrão disponível no **Anexo 2** deste edital.

**3.3.2.** Cópias simples dos documentos de identidade, CPF, título de eleitor, com a comprovação da quitação eleitoral emitido pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE), certificado de reservista (para candidatos do sexo masculino que residem no Brasil), carteira de identidade de estrangeiro ou passaporte acompanhado de documento com o nome dos pais do candidato, somente para os estrangeiros. Para os candidatos estrangeiros o documento pessoal escolhido para realizar a inscrição deverá ser inserido em todos os campos destinados aos outros documentos pessoais do Brasil solicitados aos candidatos brasileiros.

**3.3.3.** Cópia (**frente e verso**) do diploma de graduação em fisioterapia, terapia ocupacional, fonoaudiologia, educação física ou áreas afins às ciências da reabilitação, ou cópia da declaração de provável formando no primeiro período letivo de 2026.

**3.3.3.1.** Os(as) candidatos(as) que tiverem concluído cursos de graduação ou pós-graduação no exterior deverão apresentar o diploma devidamente revalidado ou reconhecido conforme o caso.

**3.3.4.** Cópia do histórico escolar do curso de graduação do curso aludido no subitem 3.3.3.

**3.3.5.** Cópia do comprovante de aprovação em exame de proficiência em língua inglesa obtido em instituições credenciadas para aplicar os testes, de acordo com as seguintes pontuações mínimas: TOEFL ITP ( $\geq 337$  pontos), TOEFL IBT ( $\geq 57$  pontos), TOEIC ( $\geq 225$  pontos), IELTS ( $\geq 3,0$  pontos), Casa Thomas Jefferson Written Comprehension Test ( $\geq 31\%$ ), teste TEAP ( $\geq 50$  pontos), certificados de conclusão em cursos de idiomas (Inglês) em instituições públicas ou privadas que totalizem, no mínimo, 160 horas em nível intermediário ou avançado. Os comprovantes deverão ter data de emissão de no máximo cinco anos anteriores ao ano de inscrição. **Os candidatos que não apresentarem a certificação ou que tiverem seu comprovante de proficiência indeferido pela Comissão de Seleção, não terão suas inscrições homologadas.**

**3.3.6.** Currículo Lattes completo, atualizado nos **últimos três meses** a contar da data de início das inscrições (disponível para preenchimento no endereço <http://lattes.cnpq.br>).

**3.3.7.** Pré-projeto de pesquisa, conforme estabelecido nos subitens 4.2.2 e **Anexos 3, 6 e 10**.

**3.3.8.** Cópia do quadro de atribuição de pontos para avaliação do currículo devidamente preenchido pelo candidato, modelo disponível no **Anexo 4** deste edital. O quadro deverá ser instruído com as cópias dos comprovantes pontuados. Os comprovantes deverão ser apresentados na mesma ordem do **Anexo 4**, e com a numeração do referido quadro. Para cada item pontuado, o candidato deve apresentar a devida comprovação. Para comprovação da produção científica deve-se anexar: a primeira página de cada artigo científico ou a capa do livro, mais a ficha bibliográfica, mais sumário, mais a primeira página de cada capítulo do livro. Adicionalmente, deve-se anexar a página que comprove a indexação dos periódicos de publicação dos artigos científicos.

**3.3.9.** Declaração de cópias autênticas preenchida e assinada, conforme modelo disponível no**Anexo 7** deste edital.

**3.3.10.** Cópia do comprovante de pagamento do PagUnB da taxa de inscrição no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais). A Guia de Recolhimento do PagUnB poderá ser obtida conforme o **Anexo 8** e deverá ser preenchida com as seguintes informações: código de serviço 9091-28838- Serviços Estudos, Pesquisas e Relacionados, número de referência do **PPGCR: 4468** (preenchimento obrigatório), nome, competência, CNPJ/CPF do contribuinte, conforme Tutorial para preenchimento do PagUnB **Anexo 8**.

**3.3.10.1.** NÃO HAVERÁ, EM QUALQUER HIPÓTESE, RESTITUIÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PAGA CORRETA OU INCORRETAMENTE.

**3.3.10.2.** Poderão solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição, conforme cronograma, item 7, por meio do e-mail [ppgcr@unb.br](mailto:ppgcr@unb.br) os candidatos (ANEXO 16):

A) Servidores do quadro permanente da Fundação Universidade de Brasília - FUB, docentes e técnicos-administrativos, devidamente comprovados.

B) residentes no exterior, devidamente comprovado;

C) prováveis formandos ou recém-formados que não possuam vínculo empregatício. Será considerado recém-formado o candidato que tiver diploma de graduação emitido no período dos últimos doze meses, tendo como referência a data de 01/05/2026.

D) candidatas/os hipossuficientes, sendo considerada/o hipossuficiente o/a candidata/o que: a) estiver inscrito

no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) de que trata o Decreto n. 6.135/2007 e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135/2007; (Resolução 006/2020 CPP/DPG). Para os fins do disposto, utiliza-se o critério de baixa renda definido pela Lei n.º 12.711/2012, isto é, contempla os(as) candidatos(as) oriundos(as) de famílias com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo (um salário-mínimo e meio). O valor do salário mínimo a ser utilizado no cálculo da renda familiar será o do ano de 2025 - ANEXO 15.

Parágrafo único: O requerimento de isenção do pagamento da taxa de inscrição deverá ser realizado pelo preenchimento do formulário de isenção de taxa de inscrição (Anexo 15). Os pedidos serão analisados pela Comissão de Seleção. A concessão da isenção da taxa de inscrição não garante a inscrição no processo seletivo devendo, para tanto, o beneficiado seguir as instruções constantes no Edital. Os requerentes terão a garantia do sigilo relativamente às informações fornecidas. Não caberá recurso administrativo do resultado da análise de concessão deste benefício. No momento da inscrição online, os candidatos que tiverem sua solicitação de isenção de taxa de inscrição deferida, deverão anexar o resultado divulgado (em formato ".pdf") emitido pela comissão de seleção no subitem 3.3.10.

**3.4.** Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção apenas os candidatos que apresentarem a documentação exigida dentro do prazo previsto no **item 7** do presente Edital e conforme listado no **Anexo 17**.

**3.5.** O candidato, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

**3.6.** A admissão dos candidatos selecionados no curso se concretizará pelo e-mail [ppgcr@unb.br](mailto:ppgcr@unb.br), para posterior registro pela Secretaria de Administração Acadêmica (SAA). **Os candidatos deverão enviar toda documentação da inscrição e mais o termo de aceitação da vaga, que será encaminhado a todos os selecionados**, dentro do prazo previsto no **item 7** do presente Edital. A cópia dos documentos na ordem citados nos subitens 3.3.1 até 3.3.10 deverá ser enviada em arquivo único em formato PDF, devidamente autenticada com assinatura do portal gov.br (apenas na página do termo de aceitação da vaga para o endereço eletrônico [ppgcr@unb.br](mailto:ppgcr@unb.br), 15/07/2026. Ressaltamos que não será necessária a entrega de documentos físicos e nem a apresentação de originais a não ser que seja expressamente solicitada pela Coordenação do Programa. Segundo o Artigo 10 do Decreto 9.094 de 17/07/2017, "A apresentação de documentos por usuários dos serviços públicos poderá ser feita por meio de cópia autenticada, dispensada nova conferência com o documento original". Caso não seja possível comprovar a autenticidade da documentação citada neste Edital, o candidato será eliminado do processo seletivo.

**3.7.** Não será permitido o registro concomitante em mais de um curso de pós-graduação Stricto sensu da Universidade de Brasília.

**3.8.** Candidatos inscritos no processo seletivo para o curso de Mestrado Acadêmico em fase de conclusão do curso de graduação, se selecionados, deverão apresentar diploma ou certificado de conclusão do respectivo curso até 18/08/2026, o primeiro dia do período letivo de ingresso no curso pretendido, de acordo com o Calendário Acadêmico aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade de Brasília.

**3.9.** No ato da inscrição o candidato deverá indicar no formulário de inscrição **Anexo 2** a opção pela modalidade de concorrência. Os candidatos deverão optar por uma das seguintes modalidades de concorrência: i) vagas da ampla concorrência, ii) vagas reservadas para candidatos(as) negros(as), iii) vaga adicional para candidatos(as) indígenas, iv) vaga adicional para candidatos(as) quilombolas, v) vaga adicional para pessoas com deficiência ou vi) vaga adicional para pessoas trans. É vedado a(o) candidato(a) a inscrição em mais de uma modalidade de concorrência prevista nesse edital, sob pena de não homologação da inscrição.

#### **4. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

**4.1.** As etapas de seleção serão realizadas nas datas e horários que constam do item 7 deste Edital.

**4.2.** O processo de seleção será composto pelas seguintes etapas:

**4.2.1. Prova Oral - Etapa 1 (ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA)** : A prova oral consistirá na apresentação, pelo candidato, do pré-projeto de pesquisa, incluindo a exposição de sua experiência profissional, acadêmica e científica, e a demonstração da vinculação do pré-projeto com o tema de pesquisa escolhido. Será avaliada a clareza e relevância do projeto, o alinhamento com a linha de pesquisa e o programa, além da motivação e disponibilidade para dedicação ao mestrado. A prova terá duração mínima de 15 (quinze) e máxima de 30 (trinta) minutos, com arguição pela banca de até 15 (quinze) minutos. O pré-projeto deverá ser enviado em formato PDF para subsidiar a avaliação. A prova oral será realizada por videoconferência e o PPGCR não se responsabiliza por falhas técnicas que possam ocorrer durante a apresentação e a arguição do candidato. O dia e horário da Prova Oral serão definidos pela ordem crescente do número de inscrição dos candidatos, de acordo com o tema e linha de pesquisa selecionados no ato da inscrição, respeitando o período descrito no **item 7** deste Edital. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no subitem 5.1.1 deste Edital. Critérios específicos e detalhados de avaliação são de uso exclusivo da banca examinadora. Todos os itens referentes ao modelo de preparação do pré-projeto devem ser atendidos, conforme o **Anexo 5**.

**4.2.2. Avaliação do Currículo - Etapa 2 (CLASSIFICATÓRIA):** Esta etapa se aplica apenas aos candidatos aprovados em todas as etapas anteriores. Consistirá em uma análise e pontuação dos documentos comprobatórios apresentados pelo candidato. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no subitem 5.1.2 deste Edital, e apresentados no **Anexo 4**. Documentos comprobatórios sem indicação de item ao qual correspondem ou com indicação não correspondente ao item avaliado não serão considerados para fins de pontuação. A pontuação atribuída pelo candidato será revisada pela Comissão de Seleção do PPGCR, podendo ser deferida ou indeferida, de acordo com os comprovantes apresentados.

#### **5. DA FORMA DE AVALIAÇÃO**

**5.1** A cada uma das provas será atribuída uma nota de zero (0) a cem (100) pontos.

**5.1.1. Prova Oral - Etapa 1:** Esta etapa é eliminatória e classificatória, sendo a nota mínima para aprovação 70 (setenta) pontos. A Prova Oral consistirá na apresentação, do pré-projeto de pesquisa pelo candidato, incluindo suas experiências acadêmicas e profissionais, viabilidade técnica do pré-projeto e sua vinculação com o tema de pesquisa pretendido no edital. A prova oral terá a duração mínima de 15 (quinze) minutos e máxima de 30 (trinta) minutos, com arguição pela banca examinadora de até 15 (quinze) minutos. O quadro de pontuação da prova oral encontra-se no **Anexo 3** do presente edital. O pré-projeto poderá ser desclassificado caso a banca identifique que o mesmo não guarde aderência com o tema de pesquisa indicado **Anexo 1**.

**5.1.2. Avaliação do Currículo - Etapa 2:** Esta etapa é classificatória. Os aspectos analisados no currículo serão embasados nos comprovantes dos títulos acadêmicos, experiência em atividades de ensino, pesquisa e extensão, e a produção técnico-científica dos últimos 5 anos a contar da data de inscrição. No **Anexo 4** do presente Edital constam as tabelas para pontuação do currículo, as quais serão utilizadas pela comissão examinadora. Objetivo da avaliação do currículo: avaliar o potencial científico, técnico e formativo dos candidatos, com base nas informações contidas no Currículo Lattes e comprovações anexas, em alinhamento com os eixos de formação, produção e impacto social da CAPES.

**5.1.3.** A nota final do currículo deverá ser calculada pelo candidato, como indicado ao final da tabela de pontuação, no **Anexo 4** do presente edital. Eventuais perdas de pontos por pontuação equivocada serão de responsabilidade do candidato. A Comissão Examinadora não reclassificará a indicação feita pelo candidato para a pontuação dos títulos.

## **6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

**6.1.** A nota final de cada candidato será calculada pela média ponderada dos pontos obtidos nas duas etapas do processo seletivo.

**6.1.1.** Nota Final=NPO×1+NCL×0,5

Onde:

NPO – Nota da Prova Oral – etapa 1 (peso 1)

NCL – Nota do Currículo Lattes – etapa 2 (peso 0,5)

**6.2.** A classificação dos candidatos aprovados na ampla concorrência far-se-á pela ordem decrescente das notas finais, de acordo com o tema escolhido pelo candidato no ato da inscrição. A nota mínima para aprovação será de **70 (setenta) pontos**.

**6.3.** A classificação dos candidatos aprovados nas vagas reservadas para candidatos(as) negros(as) far-se-á pela ordem decrescente das notas finais dos candidatos.

**6.3.1.** Os(As) candidatos(as) negros(as) classificados(as) dentro do número de vagas oferecido no tema escolhido para ampla concorrência não serão computados(os) para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

**6.4.** A classificação dos candidatos aprovados nas vagas reservadas para pessoas com deficiência, candidatos(as) indígenas, candidatos(as) quilombolas e candidatos trans far-se-á pela ordem decrescente das notas finais dos candidatos.

**6.5.** Serão selecionados aqueles candidatos aprovados que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas para ampla concorrência e candidatos(as) negros(as) respeitando-se o número de vagas disponíveis para cada tema de pesquisa. Além disso, serão selecionados pela ordem decrescente de classificação as pessoas com deficiência, os candidatos indígenas, quilombolas e trans respeitando-se a reserva de 4 (quatro) vagas adicionais.

**6.6.** Caso ocorram desistências de candidatos selecionados na ampla concorrência, poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes outros candidatos aprovados, sendo respeitada a ordem de classificação em cada tema e o respectivo número de vagas disponíveis. Em caso de desistência de candidatos(as) negros(as) aprovados(as) em vagas reservadas, a vaga reservada não preenchida será ocupada pelo(a) candidato(a) negro(a) aprovado(a) subsequentemente de acordo com a ordem de classificação.

**6.7.** Na hipótese de não haver candidatos(as) negros(as) aprovados(as) em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos(as) demais candidatos(as) aprovados(as), de acordo com a ordem de classificação.

**6.8.** Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão a seguinte ordem:

1º) maior nota na prova oral;

2º) maior nota na avaliação do currículo;

3º) candidato de maior idade.

## **7. DO CRONOGRAMA E DA DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS**

**7.1.** As datas de realização das inscrições e sua homologação, das etapas do processo seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam da tabela abaixo:

ETAPA	
16/03/2026 a 18/03/2026	Solicitação de isenção da taxa de inscrição
19/03/2026	Resultado do pedido de isenção da taxa de inscrição
20/03/2026 a 20/04/2026	Período de inscrições on-line pelo candidato

24/04/2026	Divulgação da homologação das inscrições
27/04 a 29/04/2026	Requerimento de reconsideração da homologação das inscrições.
05/05/2026	Resultado dos Requerimentos de Reconsideração das Homologações das Inscrições
11/05 a 15/05/2026	Etapa 1 – Prova oral e pré-projeto de pesquisa
20/05/2026	Resultado da Etapa 1 da seleção
21/05 a 22/05/2026	Requerimento de reconsideração do resultado da Etapa 1
27/05/2026	Resultado dos Requerimentos de Reconsideração das Avaliações da Etapa 1
28/05 a 01/06/2026	Etapa 2 – Avaliação do currículo
03/06/2026	Resultado da Etapa 2 da seleção
05/06 a 09/06/2026	Requerimento de reconsideração do resultado da Etapa 2
11/06/2026	Resultado dos Requerimentos de Reconsideração das Avaliações da Etapa 2
15/06/2026 <sup>1</sup>	Convocação dos candidatos para apresentação junto ao Comitê Permanente de Acompanhamento das Políticas de Ação Afirmativa (COPEAA-UnB)
16/06/2026 <sup>1</sup>	Data de confirmação da auto-declaração de candidatos(as) negras(as) e de validação da documentação de candidatos(as) indígenas e quilombolas I
17/06 a 18/06 <sup>1</sup>	Encaminhamento de recurso ao Comitê Permanente de Acompanhamento das Políticas de Ação Afirmativa (COPEAA-UnB)
14/07/2026 <sup>1</sup>	Para os candidatos com solicitação de recurso. Data de apresentação para uma nova verificação presencial, caso convocados pelo comitê recursal Presencialmente I
20/07/2026	Reunião extraordinária do Colegiado para homologação do resultado final
20/07/2026	Divulgação do resultado final do processo seletivo.
21/07 a 23/07/2026	Requerimento de reconsideração do resultado final do processo seletivo.
27/07/2026	Resultado do requerimento de reconsideração do resultado final
30/07/2025	Envio de toda documentação da inscrição e mais o termo de aceitação da vaga (será encaminhado a todos os selecionados), assinado pelo gov.br, conforme subitem 3.6 deste edital.

<sup>1</sup>Conforme o CALENDÁRIO DA COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO, divulgado em <https://dpg.unb.br/acoes-affirmativas/calendario-da-comissao-de-heteroidentificacao>.

**7.2.** Os resultados de todas as etapas serão divulgados na página eletrônica <https://ppgcr.unb.br/>

## **8. DO PROGRAMA DE AÇÕES AFIRMATIVAS - PAA**

**8.1.** A partir da Resolução CEPE nº 0044/2020, que dispõe sobre a política de ações afirmativas para estudantes negras(os), indígenas e quilombolas nos cursos de pós- graduação da Universidade de Brasília, bem como da Resolução CPP nº 0005/2020, que estabelece reserva de vagas para pessoas com deficiência nos processos seletivos dos programas de pós- graduação da Universidade de Brasília, o Processo Seletivo para os cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado prevê reserva de vagas para candidatas(os) negras(os), para candidatas(os) indígenas e quilombolas e para candidatas(os) com deficiência.

**8.2.** As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade da(o) candidata(o), devendo esta(e) responder por qualquer falsidade nas declarações.

**8.3.** Não poderá concorrer às vagas destinadas às Políticas de Ação Afirmativa a(o) candidata(o) que não comparecer perante ao Comitê Permanente de Acompanhamento das Políticas de Ação Afirmativa (COPEAA-UnB) no dia, horário e local estabelecidos ou que não tiver sua autodeclaração deferida, sendo-lhe, antes, assegurado o direito de recurso nos marcos da Resolução CEPE nº 0096/2025.

**8.3.1.** O recurso deverá ser encaminhado diretamente para o e-mail ppgcr@unb.br, no prazo de 2 (dois) dias úteis, após a divulgação do resultado do procedimento de validação da Autodeclaração Étnico-Racial.

**8.3.2.** Ao comitê recursal reserva-se o direito de convocar o/a candidato/a para uma nova verificação presencial.

**8.3.3.** Das decisões do comitê recursal não caberão recursos.

**8.4.** Vagas destinadas à política de ações afirmativas para candidatas(os) negras(os).

**8.4.1.** Serão consideradas(os) negras(os) as(os) candidatas(os) reconhecidas(os) como tais, em conformidade com o que preceitua a instrução normativa da Resolução CEPE nº 0096/2025.

**8.4.2.** Os/as candidatos/as que optarem por concorrer às vagas reservadas às pessoas negras – pretas e pardas – e satisfizerem as condições de habilitação estabelecidas em edital deverão se submeter ao procedimento de validação de sua Autodeclaração Étnico-Racial, obedecendo ao que dispõe a Resolução CEPE nº 0096/2025.

**8.4.3.** A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de formulário específico de autodeclaração, constante no **ANEXO 13** deste edital.

**8.4.4.** As(Os) candidatas(os) autodeclaradas(os) negras(os) concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência.

**8.4.5.** As(Os) candidatas(os) negras(os) inscritas(os) na política de ações afirmativas, e que obtiverem notas suficientes para serem aprovadas(os) dentro do número de vagas oferecido no sistema de ampla concorrência, preencherão as vagas deste sistema, abrindo assim a vaga reservada pela política de ações afirmativas à(ao) candidata(o) negra(o) posteriormente classificada(o).

**8.4.6.** Na hipótese de não haver candidatas(os) negras(os) optantes pela Política de Ações afirmativas

aprovadas(os) em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelas(os) demais candidatas(os) aprovadas(os), observada a ordem de classificação no processo seletivo.

## **8.5. Vagas destinadas à política de ações afirmativas para candidatas(os) indígenas e quilombolas.**

### **8.5.1. Serão consideradas(os) indígenas e quilombolas as(os) candidatas(os) reconhecidas(os) como tais.**

**8.5.1.1.** A adesão a esta modalidade de concorrência se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de formulário específico de autodeclaração, constante no **ANEXO 11** (Autodeclaração para fins de Concorrer na Modalidade de Vagas Adicionais para Candidatas(os) Indígenas) ou no **ANEXO 12** (Autodeclaração para fins de Concorrer na Modalidade de Vagas Adicionais para Candidatas(os) Quilombolas) deste edital.

**8.5.2.** A(O) candidata(o) optante pelas políticas de ações afirmativas para indígenas terá a confirmação da sua autodeclaração dada pelo Comitê Permanente de Acompanhamento das Políticas de Ação Afirmativa (COPEAA-UnB) , que apreciará carta assinada por liderança ou organização indígena, conforme**ANEXO 11** deste edital, reconhecendo a(o) candidata(o) e seu vínculo ao povo indígena, obedecendo o que dispõe a Resolução CEPE nº 0096/2025.

**8.5.3.** A(O) candidata(o) optante pelas políticas de ações afirmativas para quilombolas terá a confirmação da sua autodeclaração dada pelo ao Comitê Permanente de Acompanhamento das Políticas de Ação Afirmativa (COPEAA-UnB), que apreciará carta assinada por liderança ou organização quilombola, conforme**ANEXO 12** deste edital, reconhecendo a(o) candidata(o) e seu vínculo à comunidade quilombola, obedecendo o que dispõe a Resolução CEPE nº 0096/2025.

**8.5.4** As vagas destinadas a candidatos/as indígenas e quilombolas, caso não sejam ocupadas, serão canceladas, não podendo ser revertidas para ampla concorrência.

## **8.6. Vagas destinadas a pessoas com deficiência**

**8.6.1.** Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que têm impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, a qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

**8.6.2.** A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de formulário específico de autodeclaração, conforme **ANEXO 15** Autodeclaração para Fins de Concorrer na Modalidade de Reserva de Vagas para Candidatas(os) com Deficiência) deste edital.

**8.6.3.** Uma vez classificada(o) no processo seletivo, a(o) candidata(o) autodeclarada(o) pessoa com deficiência deverá apresentar um comprovante de sua condição por meio de laudo médico expedido no prazo máximo de 6 (seis) meses antes da publicação do edital, contendo assinatura, carimbo e CRM do médico, bem como a especificação do grau de deficiência.

**8.6.4.** Havendo desistência de candidata(o) com deficiência aprovada(o), a vaga será preenchida pela(o) próxima(o) candidata(o) com deficiência classificada(o) em ordem decrescente de nota final.

**8.6.5.** Não havendo candidatos/as com deficiência aprovados/as em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas no item 2.3, as vagas remanescentes serão destinadas ao atendimento de candidatos/as que optaram pelas Políticas de Ação Afirmativa, classificados/as em ordem decrescente de nota final.

**8.6.6.** No ato da inscrição, o/a candidato/a deverá informar: o tipo de deficiência que se apresenta; se necessita de assistência; e quais medidas são necessárias para a realização das provas.

**8.6.7.** A prestação de informação falsa pelo/a candidato/a, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de seu registro na UnB, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

## **8.7. Vagas destinadas à política de ações afirmativas para candidatas/os trans.**

### **8.7.1. Serão consideradas/os trans as/os candidatas/os reconhecidos como tal.**

**8.7.2.** A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de formulário específico de autodeclaração disponível no Edital **ANEXO 14** e endereçado pelo sistema de inscrições da UnB.

**8.7.3.** A/O candidata/o optante pelas políticas de ações afirmativas para trans terá de anexar o memorial descritivo/narrativo que deverá conter elementos da trajetória social da pessoa, a vivência da transição corporal e/ou social de identidade de gênero, o processo de afirmação da sua identidade, assim entendidas como o conjunto de características que compõem a transgênero, a vivência de prejuízos advindos da transição de gênero, as expectativas de ingresso na Universidade, e a importância da formação acadêmica para a comunidade LGBTI, obedecendo ao que dispõe a Resolução CEPE nº 0096/2025.

**8.7.4.** A/O candidata/o optante pelas políticas de ações afirmativas para trans terá a confirmação da sua autodeclaração dada pelo Comitê Permanente de Acompanhamento das Políticas de Ação Afirmativa (COPEAA-UnB).

obedecendo ao que dispõe a Resolução CEPE nº 0096/2025.

**8.8.** Os/as candidatos/as inscritos/as nestas modalidades participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os/as candidatos/as de ampla concorrência no que tange ao horário das provas, ao local de aplicação, ao conteúdo, à correção das provas e à classificação.

**8.9.** Na divulgação do Resultado Final será expressa a classificação dos/as candidatos/as negros/as e com deficiência tanto na lista de ampla concorrência quanto na classificação da modalidade.

**8.10.** Na divulgação do Resultado Final será expressa a classificação dos/as candidatos/as quilombolas, indígenas e trans em listas específicas da modalidade.

**8.11.** Sempre que houver bolsas disponíveis, estas deverão ser concedidas a todos e todas aprovados/as autodeclarados/as indígenas, quilombolas, bem como, autodeclarados/as e heteroidentificados/as negros/as, pessoas com deficiência e pessoas trans, prioritariamente, conforme o Art. 2º da Resolução CPP nº 11/2020.

**8.12.** Aos/as demais aprovados/as deverão ser concedidas as bolsas remanescentes, segundo os critérios definidos pelo colegiado da Pós-Graduação, conforme Art. 2º § 1º, da Resolução CPP nº 11/2020.

## **9. DOS RECURSOS**

**9.1.** Requerimentos de reconsideração e recursos serão acolhidos se interpostos em até 2 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado preliminar de cada etapa, conforme cronograma estabelecido no item 7 deste Edital, e deverão ser apresentados em formulário padrão disponível na página eletrônica [https://dpg.unb.br/wp-content/uploads/2025/11/formulario\\_de\\_recurso\\_2023.pdf](https://dpg.unb.br/wp-content/uploads/2025/11/formulario_de_recurso_2023.pdf) endereçado à Secretaria do Programa de Pós-Graduação via [ppgcr@unb.br](mailto:ppgcr@unb.br).

**9.1.1.** Os requerimentos de reconsideração serão analisados e julgados pela Comissão de Seleção, sendo soberana em suas decisões. Somente na hipótese de vício de forma, caberá recurso, sem efeito suspensivo, ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação, ao Conselho da Unidade Acadêmica e à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Brasília (CPP), nesta ordem, conforme art. 60 do Regimento Geral da Universidade de Brasília.

**9.1.2.** Recursos dirigidos à CPP devem ser apresentados pelo/a candidato/a ou por seu representante legal, na Secretaria do Programa no email: [ppgcr@unb.br](mailto:ppgcr@unb.br) para ser remetido, via processo SEI, para o Decanato de Pós-Graduação, unidade administrativa responsável pela Secretaria Executiva da CPP.

**9.1.3.** Para fins recursais, os candidatos têm direito ao acesso às gravações das provas eventualmente realizadas.

**9.2.** Do resultado final só serão cabíveis recursos ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação, ao Conselho da Unidade Acadêmica, e à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação (CPP), na hipótese de vício de forma, até 10 (dez) dias úteis após a divulgação do Resultado Final, conforme o art. 61 do Regimento Geral da Universidade de Brasília.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**10.1.** Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:

**10.1.1.** Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.

**10.1.2.** Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste edital.

**10.1.3.** Não confirmar a sua participação no Programa, na data especificada neste edital, no caso de ser selecionado.

**10.1.4.** Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos para seu início.

**10.2.** A documentação dos candidatos não aprovados ficará arquivada na Secretaria de Pós-Graduação por um período de até 3 (três) meses após a divulgação do resultado final. Findo este período, a documentação será descartada.

**10.3.** Toda comunicação entre a Comissão de Seleção e o(a) candidato(a) será realizada por meio do endereço eletrônico cadastrado na página de inscrição de pós-graduação, não sendo possível alterar o endereço no curso do processo seletivo.

**10.4.** Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação e pelo Decanato de Pós-Graduação de acordo com o regulamento do Programa e a Resolução CEPE 080/2021, conforme as suas competências.

**10.5.** A critério da Comissão de Seleção poderá haver remanejamento de vagas dentro das linhas ou de uma linha de pesquisa para outra, desde que existam candidatos aprovados nos termos do presente edital.

**10.6.** Os resultados parciais, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão divulgados na página eletrônica <http://www.ppgcr.unb.br>

**10.7.** Os candidatos deverão estar disponíveis com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário previsto para o início de cada etapa de seleção, munidos de documento oficial de identidade que tenha foto.

**10.8.** Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no Regulamento do Programa de Pós-Graduação ao qual se inscreve.

**11.** Quadro de descrição dos Anexos.

**Quadro de Descrição dos Anexos**

ANEXO 1	Linhos de Pesquisa
ANEXO 2	Formulário de Inscrição
ANEXO 3	Quadro de pontuação para a avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa
ANEXO 4	Quadro de atribuição de pontos para a avaliação do Currículo
ANEXO 5	Roteiro para Elaboração do Pré-Projeto de Pesquisa
ANEXO 6	Termo de Compromisso
ANEXO 7	Declaração de Cópias Autênticas

ANEXO 8	Tutorial de Pagamento da Taxa de Inscrição
ANEXO 9	Instruções para Inscrição pela Internet
ANEXO 10	Roteiro para Elaboração da Carta de Intenção
ANEXO 11	Autodeclaração para concorrer na modalidade de Vagas adicionais para Candidato(a) Indígena
ANEXO 12	Autodeclaração para concorrer na modalidade de Vagas adicionais para Candidato(a) Quilombola
ANEXO 13	Autodeclaração para concorrer na modalidade de Reserva para Candidato(a) Negro(a)
ANEXO 14	Autodeclaração para concorrer na modalidade de Vagas adicionais para pessoas Candidatas Trans
ANEXO 15	Autodeclaração para fins de concorrer na modalidade de reserva de Vagas para Candidato(a)s com Deficiência
ANEXO 16	Instruções para pedido de isenção de taxa de inscrição
ANEXO 17	Checklist dos documentos a serem enviados no Ato da Inscrição.

**Referência:** Processo nº 23106.121285/2025-03

SEI nº 13665405

**ANEXO 1**

<b>Linhas de Pesquisa</b>	<b>Temas de Pesquisa</b>	<b>Número de Vagas</b>
<b>1 Aspectos biológicos, biométricos e funcionais associados à prevenção e reabilitação.</b>	Atenção à saúde da criança: análise do desenvolvimento neurosensório-motor Infantil e as repercussões para a prática clínica; indicadores de saúde, custo da doença e custo-efetividade de intervenções.	2
	Avaliação e Intervenção Neuropsicológica ao Longo do Ciclo Vital: Prevenção, Promoção e Reabilitação de Funções Cognitivas, Comportamentais e Socioemocionais	2
	Agentes eletrofísicos	4
	Avaliação e intervenção fisioterapêutica de indivíduos com lesões do sistema neurológico e musculoesquelético	4
	Envelhecimento e Saúde Coletiva	2
	Funcionalidade da Face	1
	Determinantes sociodemográficos, clínicos, nutricionais, físicos e funcionais dos desfechos adversos em pessoas idosas com e sem comprometimento cognitivo.	2
	Plasticidade musculotendínea	2
	Avaliação e manejo de condições musculoesqueléticas: indicadores de saúde, custo da doença, efetividade e custo-efetividade de intervenções	1
	Avaliação e intervenção em leitura e escrita em contexto clínico ou educacional	2
	Voz no adulto	2
	Avaliação e intervenção em doenças raras; Avaliação e intervenções nos distúrbios respiratórios de sono	3
	<b>Total Vagas Linha 1</b>	<b>27</b>
	Avaliação e intervenção sobre desenvolvimento infantil, práticas de pais/cuidadores e tecnologias de baixo custo	1
	Avaliação do uso de diferentes tecnologias na atenção à saúde	2

2	<b>Tecnologia assistiva e de reabilitação</b>	Tecnologias inovativas aplicadas à avaliação e intervenção cognitivo-motora, em indivíduos com doenças neurológicas Avaliação e reabilitação cardiorrespiratória, musculoesquelética e funcional no contexto hospitalar e ambulatorial em adultos e idosos em diferentes condições de saúde	3  1
		<b>Total Vagas Linha 2</b>	<b>7</b>



Documento assinado eletronicamente por **Rita de Cassia Marqueti Durigan, Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação da Faculdade de Ciências e Tecnologias em Saúde**, em 29/12/2025, às 21:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unb.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **13535018** e o código CRC **65A9140E**.

**Referência:** Processo nº  
23106.121285/2025-03

SEI nº 13535018

**ANEXO 2****FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO****MESTRADO EM CIÊNCIAS DA REABILITAÇÃO - PERÍODO DE INGRESSO:  
2º/2026**

Candidato(a):
Endereço:
CEP: Cidade: Estado:
Telefones: Residencial (   )      Trabalho (   )      Celular (   )
E-mail:
Data de Nascimento: Estado:      Cidade:
Carteira de Identidade: CPF:      Órgão Emissor:
Graduação de nível superior em:
Instituição: Ano de conclusão:
Instituição/Órgão:
Título do Pré-Projeto de Pesquisa:
<b>Linha de pesquisa</b> (conforme edital):
<b>Tema de Pesquisa</b> (conforme edital):
<b>Assinale a seguir a Modalidade de concorrência ao Edital 01/2026 do PPG-CR:</b> <input type="checkbox"/> vagas da ampla concorrência <input type="checkbox"/> vaga reservada para candidatos(a) negro <input type="checkbox"/> vaga adicional para candidato(a) indígena <input type="checkbox"/> vaga adicional para candidato(a) quilombola <input type="checkbox"/> vaga adicional para pessoa com deficiência <input type="checkbox"/> vaga adicional para pessoa trans

- Assinale a seguir a Modalidade para comprovação da proficiência da língua inglesa
- ( ) Avaliação de Compreensão de Texto em Língua Estrangeira – etapa 1 do Edital  
( ) Comprovação de aprovação em exame de proficiência em língua inglesa ou certificados de curso de inglês conforme descritos no Edital

Declaro, sob as penas da lei, que as informações prestadas neste formulário são verdadeiras e que concordo com as normas estabelecidas no Edital de Seleção e no Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Reabilitação.

Brasília, \_\_\_\_/\_\_\_\_/202\_\_\_. \_\_\_\_\_

Assinatura do(a) Candidato(a)



Documento assinado eletronicamente por **Rita de Cassia Marqueti Durigan, Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação da Faculdade de Ciências e Tecnologias em Saúde**, em 29/12/2025, às 21:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[http://sei.unb.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador  
**13535019** e o código CRC **C845734C**.

---

**Referência:** Processo nº  
23106.121285/2025-03

SEI nº 13535019

## ANEXO 3

### **QUADRO DE PONTUAÇÃO DA APRESENTAÇÃO ORAL DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA AVALIAÇÃO PELA BANCA**

**LINHA DE PESQUISA:**

**TEMA:**

**Título do Pré-projeto de Pesquisa:**

**Número de Inscrição:**

<b>Quadro de pontuação para a avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa</b>		<b>Máximo de Pontos</b>	<b>Pontos Obtidos</b>
1	Domínio do conhecimento teórico-metodológico e das evidências científicas que embasam o pré-projeto proposto, da justificativa e relevância clínica, técnica e/ou social da pesquisa.	15	
2	Objetivos claros, coerentes e expressam o que a pesquisa quer alcançar. Pertinência das hipóteses/solução de problema relacionado(s) à proposta da pesquisa.	5	
3	A justificativa demonstra claramente a importância da proposta de pesquisa do ponto de vista técnico-científico, social, econômico, educacional e/ou tecnológico.	5	
4	Métodos coerentes com os objetivos da pesquisa. Adequação do processo de coleta e análise dos dados. Pertinência da análise estatística. Descrição dos aspectos éticos e legais da pesquisa.	10	
5	O pré-projeto apresenta resultados esperados e impactos pertinentes e coerentes com a pergunta/proposta da pesquisa.	5	
6	Vinculação do pré-projeto com o tema de pesquisa pretendido (Anexo 1) e demonstração de responsabilidade e compromisso para a realização da pesquisa (Análise da carta de intenção e arguição)	15	
7	Dedicação ao mestrado suficiente para cumprimento das exigências da pós-graduação strictu sensu (Análise do termo de compromisso e arguição)	10	
8	Capacidade de organizar e expor com clareza e objetividade o pré-projeto de pesquisa proposto.	15	
9	Capacidade de responder e sustentar argumentos referentes ao pré-projeto e proposta de trabalho.	10	
10	Exequibilidade do cronograma, com vistas a concluir a sua formação em tempo hábil (de acordo com o ANEXO 6 do presente edital).	10	
<b>Pontuação final - TOTAL</b>		<b>100</b>	

**Avaliadores:****Data:** \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_**Assinaturas:**

Documento assinado eletronicamente por **Rita de Cassia Marqueti Durigan, Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação da Faculdade de Ciências e Tecnologias em Saúde**, em 29/12/2025, às 21:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unb.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **13535020** e o código CRC **C2C29579**.

---

**Referência:** Processo nº  
23106.121285/2025-03

SEI nº 13535020

## ANEXO 4

### **QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO\***

\*INDICAÇÃO DOS ÚLTIMOS 5 ANOS A CONTAR DA DATA DE INSCRIÇÃO

#### **A) Formação e Experiência Formativa (até 15 pts)**

<b>Subitem</b>	<b>Definição e exemplos</b>	<b>Pontuação unitária (por comprovante)</b>	<b>Limite de pontos</b>
A1. Pós-graduação lato sensu / Residência	Especialização, residência multiprofissional, concluídas e coerente com a área de concentração do PPG.	2 pts por titulação	até 2
A2. Iniciação científica	Participação formal em programa institucional de Iniciação Científica (com ou sem bolsa), com registro ou declaração oficial emitida pela instituição e duração de 12 meses (ano completo).	2 pt por IC, anual	até 6
A3. Cursos	Serão considerados cursos ou minicursos em áreas relacionadas à formação científica e acadêmica, como metodologia científica, estatística, redação científica, ciência aberta, ética complementares relacionadas à pesquisa ou gestão de dados, desde que à área de concentração contemplam carga horária mínima de 30 horas. Este item não considera disciplinas cursadas como aluno especial ou regular.	1 pt por curso	até 5
A4. Formação continuada	Serão consideradas oficinas, cursos técnicos, certificações profissionais ou outras formas de capacitação, desde que configuradas como cursos ou minicursos com carga horária mínima de 15 horas, e que guardem relação com à área do PPG (Ciências da Reabilitação).	1 pt por curso	até 2

#### **B) Atuação Profissional e Acadêmica (até 20 pts)**

<b>Subitem</b>	<b>Definição e exemplos</b>	<b>Pontuação unitária</b>	<b>Limite</b>
B1. Experiência assistencial, técnica ou comunitária	Atuação em serviços de saúde, escolas, comunidades, instituições públicas ou privadas em âmbito assistencial.	1 pt por semestre	até 5
B2. Atuação formativa e educacional	Atuação como docente em nível superior e/ou técnico (em instituição pública ou privada), monitoria, tutoria, preceptoria, supervisão de estágio.	1 pt por semestre	até 6
B3. Organização de eventos científicos ou acadêmicos	Participação em comissão organizadora de congressos, jornadas, simpósios ou semanas acadêmicas (comprovação como membro da equipe ou coordenação).	2 pts por evento	até 4

B4. Participação em projetos de extensão ou ações sociais	Ações/projetos com interface comunitária, educacional ou assistencial, ligas estudantis, empresa júnior (comprovação como membro da equipe ou coordenação).	1 pt por semestre	até 5
---	---	-------------------	-------

**C) Produção Técnica e Tecnológica (até 10 pts)**

Subitem	Definição e exemplos	Pontuação unitária	Limite
C1. Produto técnico ou tecnológico	Produtos como softwares, aplicativos, protocolos clínicos, manuais, relatórios conclusivos, materiais didáticos, bases de dados, pareceres técnicos, tecnologias sociais, vídeos instrucionais, cartilhas, aplicativos ou similares (comprovação de autoria ou coautoria).	2 pts por produto	até 10

**D) Produção Bibliográfica (até 25 pts)**

Subitem	Definição e exemplos	Pontuação unitária	Limite
D1. Artigos em periódicos internacionais	Revistas indexadas na Medline, Scopus, Web of Science, Embase ou equivalentes. Com comprovação da indexação.	2 pts por artigo	até 12
D2. Artigos em periódicos nacionais	Revistas indexadas na SciELO, LILACS, RedALyC ou equivalentes. Com comprovação da indexação.	1 pts por artigo	até 7
D3. Livro ou Capítulo de livro	Livro ou capítulo de livro, com comprovação da primeira página constando autoria e resumo do livro ou capítulo.	1 pt por capítulo/livro	até 3
D4. Trabalhos em eventos internacionais	Publicações em anais de eventos internacionais (congressos, simpósios, etc.)	0,5 pt por trabalho	até 2
D5. Trabalhos em eventos nacionais	Publicações em anais de eventos nacionais (congressos, simpósios, etc)	0,2 pt por trabalho	até 1

**E) Atividades em pesquisa e desenvolvimento (até 15 pts)**

Subitem	Definição e exemplos	Pontuação unitária	Limite
E1. Participação em projetos de pesquisa.	Projetos institucionais ou projetos financiados (CNPq, FAP, CAPES, etc.) com comprovação formal (comprovação como coordenador ou membro da equipe).	3 pts por projeto	até 9
E2. Bolsas de pesquisa (exceto IC)	Bolsas de apoio técnico, inovação, extensão ou outra correlata (com comprovação).	2 pts por bolsa	até 4
E3. Membro de grupo de pesquisa	Membro de grupo de pesquisa cadastrado e validado no CNPq. Com comprovação do diretório de grupos de pesquisa do CNPq.	1 pt por semestre	Até 2

**F) Inserção, Mobilidade e Visibilidade (até 15 pts)**

Subitem	Definição e exemplos	Pontuação unitária	Limite
F1. Experiências de mobilidade internacional	Estágios, intercâmbios, disciplinas cursadas em outra instituição, visitas técnicas ou cooperação científica (mínimo de 15 dias ininterruptos).	2 pts por experiência	até 8

F1. Experiências de mobilidade nacional	Serão consideradas como ações de mobilidade atividades realizadas fora do local de residência do candidato, incluindo estágios, intercâmbios, disciplinas cursadas em outras instituições, visitas técnicas ou participações em projetos de cooperação científica. Também poderão ser reconhecidas mobilidades de curta duração, como programas, missões ou atividades acadêmicas com duração mínima a ser definida (por exemplo, 15 dias a 1 mês), desde que envolvam deslocamento para outro município, estado ou país. A participação em eventos, palestras ou visitas técnicas realizadas dentro da própria instituição poderá ser analisada caso a caso, desde que comprovado o caráter de cooperação ou intercâmbio acadêmico relevante.	1 pts por experiência até 4	
F2. Perfis e visibilidade acadêmica	Será considerada a presença ativa e a manutenção de conteúdos atualizados em plataformas e repositórios científicos, como ORCID, Google Scholar ou ResearchGate. Comprovação em formato .pdf da página do perfil, constando datas de atualização ou correlatas.	1 pt por perfil ativo	até 3

#### Quadro de Pontuação Final do Currículo

Candidato(a):

Data da avaliação:

<b>Quesito</b>	<b>Pontuação Máxima</b>	<b>Pontuação Atribuída</b>
A) Formação e experiência formativa	<b>15</b>	
B) Atuação profissional e acadêmica	<b>20</b>	
C) Produção técnica e tecnológica	<b>10</b>	
D) Produção bibliográfica	<b>25</b>	
E) Projetos e bolsas de pesquisa	<b>15</b>	
F) Inserção e mobilidade	<b>15</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>100</b>	

Assinaturas da Banca Avaliadora: Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

_____  Membro 1: _____  _____  Membro 2: _____
--

Membro 3:



Documento assinado eletronicamente por **Rita de Cassia Marqueti Durigan**, **Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação da Faculdade de Ciências e Tecnologias em Saúde**, em 29/12/2025, às 21:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unb.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **13535021** e o código CRC **5D79194F**.

**Referência:** Processo nº  
23106.121285/2025-03

SEI nº 13535021

## ANEXO 5

### ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA

**O pré-projeto de pesquisa deverá ser apresentado com a seguinte formatação:** fonte tipo Arial, tamanho 11, com espaçamento entre linhas de 1,5, em papel tamanho A4 (210 mm x 297 mm), margens de 2,0 cm, com paginação localizada no canto inferior direito e limitado a 15 páginas (esse limite considera, exclusivamente, os itens 1 ao 9 listados abaixo). A estrutura do pré-projeto deverá ser composta por:

1. **Folha de rosto:** deve conter **SOMENTE** o CPF do candidato; título; tipo de pré-projeto de pesquisa, nome da instituição a que deve ser submetido; local e ano; linha de pesquisa e tema de pesquisa, conforme apresentado no ANEXO 1 deste edital. Esta folha não vem com numeração de página.
2. **Resumo e Abstract:** deve ser redigido de modo estruturado, em um único parágrafo, contendo no máximo 250 palavras e composto pelos seguintes tópicos: introdução, objetivo(s); métodos; resultados esperados e palavras-chave.
3. **Introdução:** texto que contextualiza o pré-projeto e demonstra sua relevância. Deve se fundamentar em evidências científicas de qualidade, e definição dos objetivos que devem estar descritos ao final da introdução. Nesta seção, devem ser expostas as lacunas científicas, estudos mais importantes e recentes sobre o tema. Deve-se elucidar de que modo esta lacuna do conhecimento justifica a importância de se realizar o pré-projeto. Discussões teórico-conceituais também podem ser descritas, de modo a explicitar conceitos importantes e definições operacionais relacionadas à temática do pré-projeto. Durante o texto, os autores/artigos com os quais a introdução foi redigida, devem ser citados de modo padronizado e referenciados no tópico “Referências”. A formatação das citações deve ser padronizada com o uso do sobrenome do primeiro autor, seguido pelo ano (exemplos: SILVA (2014) ou (SILVA, 2014)).
4. **Objetivo(s) e hipótese(s):** A seção de objetivos deve ser redigida com clareza e ser coerente com a pergunta de pesquisa proposta pelo pré-projeto. Apresentar hipóteses do estudo após os objetivos.
5. **Método:** Nesta seção, deve-se explicar como se pretende responder objetivamente a pergunta/questão do pré-projeto, incluindo os principais delineamentos, procedimentos, técnicas, instrumentos, procedimentos de coleta e processamentos a serem empregados, variáveis dependentes e independentes e desfechos do pré-projeto. Esta seção deve ser dividida claramente em subseções, como “Tipo de estudo”; “Participantes” (ou “Animais” ou “Modelos”); “Procedimentos de Avaliação”; “Instrumentos/Equipamentos”; e “Análise dos Dados”.
6. **Resultados Esperados:** Nesta seção deve ser descrito qual(is) o(s) resultado(s) esperado(s) ao final do pré-projeto, tendo como base os objetivos propostos e os métodos a serem empregados.
7. **Cronograma:** Deve ser redigido em formato de tabela e indicar todas as etapas propostas pelo pré-projeto de pesquisa, desde a submissão ao comitê de ética em pesquisa (seres humanos ou animais), frequência de encontros com o provável orientador, cumprimento dos créditos em disciplinas, estudo piloto (quando se aplicar), coleta e análise dos dados; apresentação dos resultados em eventos científicos; submissão de artigos em periódicos indexados; até o momento da defesa da dissertação, dentro do prazo máximo previsto (24 meses).
8. **Viabilidade técnica e financeira do pré-projeto:** Esta seção deve ser composta pela explicação da viabilidade técnico-financeira de execução do pré-projeto, tendo como base os conhecimentos e equipamentos necessários para a execução do mesmo; disponibilidade dos materiais/equipamentos/instrumentos propostos no pré-projeto.
9. **Referências:** citação dos artigos/textos científicos utilizados na redação do pré-projeto. Citar de acordo com o seguinte modelo:
  - Artigos (Paterno MV, Myer GD, Ford KR, Hewett TE. Neuromuscular Training Improves Single-Limb Stability in Young Female Athletes. The Journal of Orthopaedic and Sports Physical Therapy. 2004;34:305-16)

- Livros/capítulos (Magee DJ. Avaliação musculoesquelética. 4a ed. Barueri: Manole; 2005)
10. **Carta de Intenção:** A carta de intenção **deverá fazer parte do arquivo do Pré-projeto de Pesquisa** e deverá seguir as orientações descritas no **Anexo 10** (Roteiro para Elaboração da carta de intenção)
11. **Termo de Compromisso:** O termo de compromisso **deverá fazer parte do arquivo do Pré-projeto de Pesquisa** e deverá seguir o modelo apresentado no **Anexo 6**.



Documento assinado eletronicamente por **Rita de Cassia Marqueti Durigan, Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação da Faculdade de Ciências e Tecnologias em Saúde**, em 29/12/2025, às 21:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[http://sei.unb.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **13535022** e o código CRC **177CD218**.

---

**Referência:** Processo nº  
23106.121285/2025-03

SEI nº 13535022

## ANEXO 6

### TERMO DE COMPROMISSO

Eu, (*nome completo*), declaro que dedicarei pelo menos (*preencher*) horas semanais, sendo horas comerciais (segunda à sexta-feira, das 08 às 18h), às atividades exclusivamente relacionadas à realização da minha dissertação no PPG em Ciências da Reabilitação.

Abaixo, preenchi um quadro contendo a previsão de horários para realizar as atividades requeridas pelo curso. Declaro que este quadro é uma previsão e está sujeita a mudanças em decorrência de eventos que venham a ocorrer, no entanto, me comprometo a atualizar este documento, mantendo o compromisso das horas mínimas de dedicação conforme estabelecido com o(a) meu(minha) orientador(a), e entregar a atualização ao programa ou ao(à) meu(minha) orientador(a).

Declaro que tenho ciência de que, meu(minha) orientador(a) poderá pedir desistência de orientação e o Programa poderá fazer meu desligamento caso eu não consiga dedicar as horas previstas às atividades exclusivamente relacionadas à realização do meu projeto de pós-graduação.

### QUADRO DE PREVISÃO DE HORÁRIOS DISPONÍVEIS

Quadro de previsão com horários livres e disponíveis. Assinalar “X” nos horários disponíveis:

	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab	Dom
6-7h							
7-8h							
8-9h							
9-10h							
10-11h							
11-12h							
12-13h							
13-14h							
14-15h							
15-16h							
16-17h							
17-18h							
18-19h							
19-20h							

Brasília, \_\_\_\_/\_\_\_\_/202\_\_\_\_.

Nome e Assinatura



Documento assinado eletronicamente por **Rita de Cassia Marqueti Durigan**, **Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação da Faculdade de Ciências e Tecnologias em Saúde**, em 29/12/2025, às 21:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[http://sei.unb.br/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **13535023** e o código CRC **2F640222**.

---

**Referência:** Processo nº  
23106.121285/2025-03

SEI nº 13535023

## ANEXO 7

### DECLARAÇÃO DE CÓPIAS AUTÊNTICAS

Eu, \_\_\_\_\_, portador do CPF n. \_\_\_\_\_, candidato(a) a aluno regular do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Reabilitação, declaro para fins de prova junto a Universidade de Brasília e somente para efeito da Avaliação do Currículo e da inscrição, que os comprovantes entregues são cópias autênticas dos originais.

Declaro que estou ciente de que na hipótese de prestar informações falsas, estarei incorrendo em falta e sujeito a penalidades previstas no parágrafo 3º do artigo 4º do Decreto n. 2.880/1998.

Brasília-DF, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Observação: esta declaração deverá acompanhar a inscrição no processo seletivo regido por este edital.



Documento assinado eletronicamente por **Rita de Cassia Marqueti Durigan, Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação da Faculdade de Ciências e Tecnologias em Saúde**, em 29/12/2025, às 21:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[http://sei.unb.br/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código  
verificador **13535024** e o código CRC **9E2A0B99**.

**ANEXO 8**  
**TUTORIAL DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

- 1- ACESSAR A PÁGINA [HTTPS://DAF.UNB.BR/PAGUNB;](https://daf.unb.br/pagunb)
- 2- PREENCHER TODOS OS CAMPOS CORRETAMENTE
- 3- PRIMEIRO CAMPO: CÓDIGO DE SERVIÇO- (9091-28838- SERVIÇOS ESTUDOS, PESQUISAS E RELACIONADOS)
- 4- SEGUNDO CAMPO: NÚMERO DE REFERÊNCIA (4468)
- 5- CLICAR EM " NÃO SOU UM ROBÔ"
- 6- CLICAR EM SOLICITAR
- 7- SELECIONAR A FORMA DE PAGAMENTO
- 8- CLICAR EM PAGAR
- 9- SALVAR O COMPROVANTE DE PAGAMENTO.

PagUnB

Código do Serviço*	Número de Referência	
9091 – 28838 - Serviços Estudos, Pesquisas e Relacionados	4468	
Nome*		
<input type="text"/>		
Competência	CNPJ/CPF do Contribuinte*	Vencimento
<input type="text"/> MM/AAAA	<input type="text"/>	<input type="text"/> dd/mm/aaaa
Valor Principal*	Valor de Descontos	Valor de Outras Deduções
<input type="text"/> 0,00	<input type="text"/> 0,00	<input type="text"/> 0,00
Valor de Multa	Valor de Juros	Valor de Outros Acréscimos
<input type="text"/> 0,00	<input type="text"/> 0,00	<input type="text"/> 0,00
<div style="border: 1px solid #ccc; padding: 5px; display: inline-block;"><input type="checkbox"/> Sou humano  Privacidade - Termos e Condições</div>		
<button style="background-color: #003366; color: white; border: 1px solid #003366; padding: 5px 10px; border-radius: 5px;">Solicitar</button> <button style="background-color: #0077aa; color: white; border: 1px solid #0077aa; padding: 5px 10px; border-radius: 5px;">Limpar</button>		

Anexo 8 (13535026)      SEI 23106.121285/2025-03 / pg. 24

...

**Dados da Solicitação do Pagamento**

**Descrição**  
9091 - SERVIÇOS ESTUDOS, PESQUISAS E RELACIONADOS

**Nome do contribuinte**  
RAFAELA DE OLIVEIRA LOPES

**CPF do contribuinte**  
028.621.591-82

**Número de referência**  
4468

**Valor total do serviço**  
R\$ 150,00

**Formas de Pagamento**

Selecione a forma de pagamento:

**Pix** **Cartão de Crédito** **Boleto GRU**

**Pagar** **Fechar**

**TESOURO NACIONAL** **MINISTÉRIO DA FAZENDA** **GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO**



Documento assinado eletronicamente por **Rita de Cassia Marqueti Durigan, Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação da Faculdade de Ciências e Tecnologias em Saúde**, em 29/12/2025, às 21:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unb.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **13535026** e o código CRC **FC1E9C0C**.

**Referência:** Processo nº 23106.121285/2025-03

SEI nº 13535026

## ANEXO 9

### INSTRUÇÕES PARA INSCRIÇÃO PELA INTERNET

1. As inscrições para o processo seletivo de candidatos ao curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Reabilitação (PPGCR), para o segundo período letivo de 2026, deverão ser efetuadas apenas na modalidade on-line, durante o período **07h30 do dia 20/03/2026 até às 19h30 do dia 20/04/2026**, no seguinte endereço eletrônico  
[https://sigaa.unb.br/sigaa/public \(Stricto Sensu-> Processos Seletivos\)](https://sigaa.unb.br/sigaa/public (Stricto Sensu-> Processos Seletivos))
2. O sistema não processará inscrições submetidas após às **19h30 do dia 20/04/2026**.
3. O(A) candidato(a) deverá escolher apenas uma única Área de Concentração, Linha de Pesquisa e Temática em que pretende concorrer, esta informação deverá constar tanto no sistema de inscrição quanto nos formulários preenchidos. Em caso de divergência de informação o(a) candidato(a) será desclassificado(a).
4. Será permitida apenas uma solicitação de inscrição on-line por parte do(a) candidato(a). É imprescindível, portanto, que o(a) candidato(a) faça a devida conferência dos dados e arquivos a serem submetidos ANTES de enviá-los.
5. É obrigatório inserir, nos campos indicados no sistema de inscrição, os documentos indicados no subitem 3.3 deste Edital, salvos em formato “.pdf”. Alguns dos anexos presentes neste edital servirão de modelo para preenchimento dos dados do sistema de inscrição.
6. O(A) candidato(a) é responsável pelo envio de documentos completos (verificar e conferir os documentos com mais de uma página e enviar num único arquivo pdf), legíveis e em posição correta. Serão desconsiderados documentos ilegíveis, invertidos, cortados, incompletos ou com erro de digitalização. Não será permitida a entrega de documentos a não ser nas datas previstas no item 7 deste Edital.
7. O Programa de Pós-Graduação em Ciências da Reabilitação não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
8. O(A) candidato(a) que já possui cadastro no sistema de documentos eletrônicos da UnB - SEI, deverá utilizar o mesmo usuário e senha no sistema de inscrição de pós-graduação.



Documento assinado eletronicamente por **Rita de Cassia Marqueti Durigan, Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação da Faculdade de Ciências e Tecnologias em Saúde**, em 29/12/2025, às 21:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unb.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **13535027** e o código CRC **B1FF7143**.



## ANEXO 10

### **ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DA CARTA DE INTENÇÃO**

MESTRADO EM CIÊNCIAS DA REABILITAÇÃO - PERÍODO DE INGRESSO: 2º/2026

A carta de intenção deve conter o CPF do candidato, sem nome e assinatura, seguido da linha e tema de pesquisa nas quais o candidato irá se inscrever e DEVERÁ compor os seguintes itens:

1. Motivação (pessoal e/ou profissional) para a realização do mestrado
2. Perspectivas futuras com o título de mestre
3. Justificativa da escolha do Programa de Pós-graduação em Ciências da Reabilitação da Universidade de Brasília.
4. Descrição de atividades prévias relacionadas a pesquisa (disciplinas cursadas como aluno especial, realização de iniciação científica, cursos relacionados a pesquisa, vinculação a grupos de pesquisa, e outros)
5. Vinculação do pré-projeto com o tema de pesquisa escolhido para o processo seletivo.
6. Local e Data.



Documento assinado eletronicamente por **Rita de Cassia Marqueti Durigan, Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação da Faculdade de Ciências e Tecnologias em Saúde**, em 29/12/2025, às 21:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unb.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **13535028** e o código CRC **4647C0E2**.

**ANEXO 11**  
**UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA REABILITAÇÃO**  
**EDITAL 001/2026**

**AUTODECLARAÇÃO PARA CONCORRER NA MODALIDADE DE VAGAS ADICIONAIS  
PARA CANDIDATO(A) INDÍGENA**

**Informações do(a) candidato(a):**

Nome: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino

Estado Civil: \_\_\_\_\_

Comunidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

Terra Indígena: \_\_\_\_\_

**Contatos:**

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

CEP \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

**Questionário:**

1 - Você nasceu e reside em comunidade indígena? Qual?

---

---

2 - Como é o seu cotidiano na sua comunidade indígena?

---

---

3 - Saiu da comunidade indígena? Se sim, por que e com que idade? Como e quais são os seus vínculos com essa comunidade?

---

---

4 - Liste o nome de seus parentes indígenas com parentesco até o 3º grau (máximo 10 nomes)

Nome	Etnia	Grau de Parentesco

5 - Se sua família tem mais de uma etnia indígena, em qual delas você foi criado?

---

---

6 - Você fala alguma(s) língua(s) indígena(s)? Qual/Quais?

---

---

7 - Quais as tradições indígenas que você mantém? Escreva sobre elas e sobre a importância delas para você.

---

---

---

Estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me indígena. Por esta razão, opto por concorrer às vagas disponibilizadas a candidatos(as) indígenas. Comprometo-me, ademais, a apresentar até a data-limite estabelecida no Edital documentação da Liderança ou da Organização indígena atestando o meu vínculo.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20xx

\_\_\_\_\_ (assinatura)



Documento assinado eletronicamente por **Rita de Cassia Marqueti Durigan, Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação da Faculdade de Ciências e Tecnologias em Saúde**, em 29/12/2025, às 21:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unb.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **13535029** e o código CRC **66CAF4AA**.

**ANEXO 12**  
**UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA REABILITAÇÃO**  
**EDITAL 001/2026**

**AUTODECLARAÇÃO PARA CONCORRER NA MODALIDADE DE VAGAS ADICIONAIS PARA CANDIDATO(A) QUILOMBOLA**

**Informações do(a) candidato(a):**

Nome: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino

Estado Civil: \_\_\_\_\_

Comunidade quilombola: \_\_\_\_\_

Estado: \_\_\_\_\_

**Contatos**

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

CEP \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

**Questionário:**

1 - Você nasceu e reside em comunidade quilombola? Qual?

---

---

2 - Como é o seu cotidiano na sua comunidade quilombola?

---

---

3 - Saiu da comunidade quilombola? Se sim, por que e com que idade? Como e quais são seus vínculos com ela?

---

---

4 - Liste os seus parentes - parentesco até o 3º grau (máximo 10 nomes)

Nome	Etnia	Grau de Parentesco


5 – Quais as tradições de sua comunidade quilombola que você mantém? Escreva sobre elas e sobre a importância delas para você.

---

---

Estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me quilombola. Por esta razão, opto por concorrer às vagas disponibilizadas a candidatos(as) quilombolas. Comprometo-me, ademais, a apresentar até a data-limite estabelecida no Edital documentação da Liderança ou de Organização quilombola atestando o meu vínculo.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20xx

\_\_\_\_\_  
(assinatura)



Documento assinado eletronicamente por **Rita de Cassia Marqueti Durigan, Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação da Faculdade de Ciências e Tecnologias em Saúde**, em 29/12/2025, às 21:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unb.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **13535030** e o código CRC **C021E621**.

---

**Referência:** Processo nº 23106.121285/2025-03

SEI nº 13535030

**ANEXO 13****UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA****PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA REABILITAÇÃO****EDITAL 001/2026****AUTODECLARAÇÃO PARA CONCORRER NA MODALIDADE DE RESERVA  
DE VAGAS PARA CANDIDATO(A) NEGRO(A)**

Eu, \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_,

Naturalidade: \_\_\_\_\_ (cidade, estado, país)

RG: \_\_\_\_\_ Data de Emissão: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ Órgão  
Emissor: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Estado civil: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

CEP \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

Telefone (s) : \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me negro(a). Por esta razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para negros(as).

\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20xx

(assinatura)



Documento assinado eletronicamente por **Rita de Cassia Marqueti Durigan, Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação da Faculdade de Ciências e Tecnologias em Saúde**, em 29/12/2025, às 21:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unb.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **13535031** e o código CRC **32393B71**.



**ANEXO 14****UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA****PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA REABILITAÇÃO****EDITAL 001/2026****AUTODECLARAÇÃO PARA CONCORRER NA MODALIDADE DE RESERVA  
DE VAGAS PARA PESSOAS CANDIDATAS TRANS**

Eu, \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_,

Naturalidade: \_\_\_\_\_ (cidade, estado, país)

RG: \_\_\_\_\_ Data de Emissão: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ Órgão  
Emissor: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Estado civil: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

CEP \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

Telefone (s) : \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Obs.: Em caso de nome não retificado, colocar apenas o nome social

Estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me:

travesti ( ) ou

mulher trans ( ) ou

homem trans ( ) ou

transmasculino ( ) ou

pessoa trans não binária ( ).

Por esta razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para pessoas trans.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20xx

(assinatura)



Documento assinado eletronicamente por **Rita de Cassia Marqueti Durigan**,  
**Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação da Faculdade de Ciências**  
**e Tecnologias em Saúde**, em 29/12/2025, às 21:42, conforme horário oficial de  
Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de  
Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[http://sei.unb.br/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código  
verificador **13560966** e o código CRC **217FC690**.

---

**Referência:** Processo nº  
23106.121285/2025-03

SEI nº 13560966

**ANEXO 15****UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA****PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA REABILITAÇÃO****EDITAL 001/2026****AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATO(A)S COM DEFICIÊNCIA**

Eu, \_\_\_\_\_,

Data de nascimento:		
Naturalidade (cidade/estado/país):		
RG:	Data de emissão: / /	Órgão Emissor:
CPF:		
Estado Civil:		
Endereço		
CEP:	Cidade:	Estado:
Telefone fixo:		
Celular:		
e-mail:		

Informo que possuo a(s) seguinte(s) deficiência(s) e por esta razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para pessoas com deficiência.

---

---

Informo a necessidade dos seguintes recursos de acessibilidade e/ou apoios para a realização das provas de seleção:

- ( ) Prova em tamanho ampliado  
( ) Prova em Braille  
( ) Tempo adicional para realização da prova  
( ) Tradutor-intérprete de Libras  
( ) Ledor  
( ) Transcritor  
( ) Mobiliário acessível  
( ) Outros. Qual? \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

---

(assinatura)



Documento assinado eletronicamente por **Rita de Cassia Marqueti Durigan**, **Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação da Faculdade de Ciências e Tecnologias em Saúde**, em 29/12/2025, às 21:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unb.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **13561063** e o código CRC **652145E6**.

---

**Referência:** Processo nº  
23106.121285/2025-03

SEI nº 13561063

## ANEXO 16

### INSTRUÇÕES PARA PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

A isenção da taxa de inscrição no processo seletivo para ingresso no curso de Mestrado Acadêmico do PPGCR é um benefício concedido à: A) servidores do quadro permanente da Universidade de Brasília - UnB, docentes e técnico-administrativos; B) residentes no exterior; C) prováveis formandos ou recém-formados que não possuem vínculo empregatício; D) candidatos/as hipossuficientes de recursos socioeconômicos (renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo) para o pagamento da taxa. Para a solicitação de isenção de taxa de inscrição, o candidato deve:

- preencher, datar e assinar o formulário de pedido de isenção da taxa de inscrição (composto por 4 itens);
- apresentar cópia frente e verso de documento de identificação (carteira ou cédula de identidade, ou carteira expedida por Ordens ou Conselhos);
- apresentar comprovantes necessários de acordo com o motivo da solicitação (ver abaixo).

#### **Comprovantes necessários por motivo de solicitação:**

A) Servidores do quadro permanente da Universidade de Brasília - UnB, docentes e técnico-administrativos: comprovação de vínculo laboral junto à Universidade de Brasília.

B) Residentes no exterior: cópia de comprovante de residência.

C) Prováveis formandos ou recém-formados que não possuem vínculo empregatício:

C.1) Cópia **frente e verso** do diploma de Graduação, ou da declaração de provável formando (ano de 2026);

C.2) Cópia da carteira de trabalho do candidato (contendo as páginas de identificação pessoal, de contrato de serviço, inclusive a primeira página em branco - subsequente a última página que conste o último contrato - e de atualizações de salário). Caso o candidato não tenha carteira de trabalho, deve apresentar uma declaração, datada e assinada, contendo o texto a seguir: *Declaro para os devidos fins que eu, (nome completo), (RG) e (CPF) nunca solicitei a emissão da Carteira de Trabalho.*

D) Candidatos/as hipossuficientes de recursos socioeconômicos- para comprovar que faz jus à condição de renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo, o candidato deverá anexar:

D.1) Cópia de declaração de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal do candidato ou da família, caso tenha;

D.2) Cópia de comprovante de residência;

D.3) Cópia frente e verso do RG e do CPF de cada um dos membros da família que possui renda;

D.4) Cópia de carteira de trabalho do candidato (contendo as páginas de identificação pessoal, de contrato de serviço, inclusive a primeira página em branco - subsequente a última página que conste o último contrato - e de atualizações de salário). Caso o candidato não tenha carteira de trabalho, deve apresentar uma declaração, datada e assinada, contendo o texto a seguir: *Declaro para os devidos fins que eu, (nome completo), (RG) e (CPF) nunca solicitei a emissão da Carteira de Trabalho.*

D.5) Comprovantes de renda bruta dos (3) três últimos meses de cada um dos membros da família que possuem renda. Serão considerados como comprovantes de renda: cópia dos contracheques; ou cópia de carteira de trabalho (contendo as páginas de identificação pessoal, de contrato de serviço, inclusive a primeira página em branco - subsequente a última página que conste o último contrato - e de atualizações de salário). Para membros da família que possuem renda, porém não possuem os contracheques ou carteira de trabalho, deve-se apresentar os seguintes comprovantes para cada situação:

- para aposentados e pensionistas: cópia dos extratos do pagamento do benefício, dos últimos três meses, de cada membro da família que se enquadre nesta situação;

- para autônomos e profissionais liberais: cópia das guias de recolhimento devidamente pagas, ou seja, da comprovação de que o autônomo recolheu os tributos referentes ao serviço autônomo, compatíveis com a renda bruta declarada, nos últimos três (3) meses, acrescido de uma declaração, datada e assinada, de cada membro da família que se enquadre nesta situação, com o seguinte texto: *declaro para os devidos fins que eu, (nome completo), (RG) e (CPF), sou trabalhador autônomo, exercendo a função de (citar a função), não constante na Carteira de Trabalho e Previdência Social, recebendo renda bruta (citar renda bruta dos últimos três (3) meses).*

- para trabalhador que exerce atividade rural: declaração datada e assinada, de cada membro da família que se enquadre nesta situação, com o seguinte texto: *declaro para os devidos fins que eu, (nome completo), (RG) e (CPF), sou trabalhador que exerce atividade rural no(a) (citar endereço do local de trabalho), não constante na Carteira de Trabalho e Previdência Social, recebendo renda bruta (citar renda bruta dos últimos três (3) meses).*

- para famílias que tenham exclusivamente renda bruta por meio de locação de móveis ou imóveis e(ou) arrendamento: cópia dos recibos dos últimos três (3) meses, de cada bem alugado/arrendado, acrescido de uma declaração, datada e assinada, de cada membro da família que se enquadre nesta situação, com o seguinte texto: *declaro para os devidos fins que eu, (nome completo), (RG) e (CPF), recebi renda bruta, referente à locação de (listar os itens locados), recebendo renda bruta (citar renda bruta dos últimos três (3) meses). Declaro, ainda, que essa renda é a única renda familiar.*

Toda documentação deverá ser obrigatoriamente ao endereço eletrônico ppgcr@unb.br

Pedidos de isenção serão negados quando a documentação estiver incompleta. Os pedidos serão avaliados pela Comissão de Pós-Graduação. O resultado da avaliação será informado no site <http://www.ppgcr.unb.br> pela secretaria do PPGCR.

**A concessão da isenção da taxa de inscrição não garante a inscrição no processo seletivo devendo, para tanto, o beneficiado seguir as instruções constantes no Edital.** Os requerentes terão a garantia do sigilo relativamente às informações fornecidas. Do resultado da análise de concessão deste benefício, não caberá recurso administrativo.

## **FORMULÁRIO DE PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO SELEÇÃO PARA INGRESSO DE CANDIDATOS A ALUNO REGULAR DO PROGRAMA PPGCR**

### **1. Identificação:**

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_ RG nº: \_\_\_\_\_

CPF nº: \_\_\_\_\_

Data de nascimento: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

Telefone(s) para contato: \_\_\_\_\_ e-mail: \_\_\_\_\_

### **2. Indicação do motivo da solicitação:**

a. ( ) servidores do quadro permanente da Fundação Universidade de Brasília - FUB, docentes e técnico-administrativos, devidamente comprovados;

b. ( ) residentes no exterior, devidamente comprovado;

c. ( ) prováveis formandos ou recém-formados que não possuem vínculo empregatício;

d. ( ) candidatos/as hipossuficientes de recursos socioeconômicos para o pagamento da taxa.

Observação: Caso tenha indicado a opção "d", preencha também os subitens 3.1, 3.2 e 4 do formulário. Caso tenha indicado uma das demais opções (a, b ou c), prossiga para o item 4 do formulário.

**3. Identifique-se numa das situações abaixo (apenas para candidatos que indicaram a opção "d" no item 2):**

#### **3.1 Declaração de composição da família:**

Declaro que a minha família é composta de \_\_\_\_ (número) pessoas das quais \_\_\_\_ (número) recebem renda.

#### **Nome completo dos membros da Família / possui renda?**

1) \_\_\_\_\_ / ( ) sim ( ) não.

2) \_\_\_\_\_ / ( ) sim ( ) não.

3) \_\_\_\_\_ / ( ) sim ( ) não.

4) \_\_\_\_\_ / ( ) sim ( ) não.

5) \_\_\_\_\_ / ( ) sim ( ) não.

#### **3.2 Quadro de detalhamento**

#### **Assinalar uma das opções:**

( ) Candidato(a) com renda própria que reside sozinho	Preencher o quadro abaixo somente com os seus dados.
---	--

( ) Candidato(a) com ou sem renda própria que reside com os pais ou parentes	Preencher o quadro abaixo com os seus dados, dos pais/parentes e das pessoas que residem com eles.
( ) Candidato(a) com ou sem renda própria que reside com os pais ou parentes que possuem cadastro em programas sociais do(s) governo (s)	Preencher o quadro abaixo com os seus dados, dos pais/parentes e das pessoas que residem com eles.
( ) Candidato(a) sem renda própria que não reside com os pais, mas depende financeiramente deles	Preencher o quadro abaixo com os seus dados, dos pais/parentes e das pessoas que residem com eles.
( ) Candidato(a) casado(a) ou com companheiro(a)	Preencher o quadro abaixo com os seus dados, do esposo(a) ou companheiro(a) e das pessoas com quem residem ou que ajudem financeiramente.
( ) Outro: _____	Preencher o quadro abaixo com os seus dados e das pessoas com quem residem ou que ajudem financeiramente.

<b>Nome</b> (Inserir mais linhas caso necessário)	<b>Parentesco</b>	<b>Idade</b>	<b>Escolaridade</b>	<b>Estado Civil</b>	<b>Ocupação</b>	<b>Local de Trabalho</b>	<b>Salário (R\$)</b>	<b>Outros Rendimentos (R\$)</b>

#### 4. Declaração de ciência e veracidade

Declaro que todas as informações prestadas e documentos apresentados são verdadeiros, e estou ciente que elas estarão sujeitas à verificação. Outrossim, informo que estou ciente de que, se comprovada a inveracidade das informações prestadas e documentos apresentados, fico sujeito às penalidades cabíveis em lei.

Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/202\_\_\_. Nome do candidato: \_\_\_\_\_ Assinatura do candidato: \_\_\_\_\_



Documento assinado eletronicamente por **Rita de Cassia Marqueti Durigan, Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação da Faculdade de Ciências e Tecnologias em Saúde**, em 29/12/2025, às 21:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unb.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **13561070** e o código CRC **AFAAB8D6**.

## ANEXO 17

### CHECKLIST DOS DOCUMENTOS A SEREM ENVIADOS NO ATO DA INSCRIÇÃO

- Formulário de inscrição preenchido, datado e assinado (Anexo 2).
- Cópia simples (FRENTE E VERSO) da identidade.
- Cópia simples (FRENTE E VERSO) do CPF.
- Cópia simples (FRENTE E VERSO) do título de eleitor.
- Comprovante de quitação eleitoral emitido pelo TSE.
- Certificado de reservistas (FRENTE E VERSO)(para candidatos do sexo masculino que residem no Brasil).
- Carteira de identidade de estrangeiro ou passaporte acompanhado de documento com o nome dos pais do candidato, somente para os estrangeiros.
- Cópia (FRENTE E VERSO) do diploma de graduaçãoou cópia da declaração de provável formando no primeiro período letivo de 2026.
- Cópia do histórico escolar do curso de graduação.
- Cópia do comprovante de aprovação em exame de proficiência em língua inglesa (FRENTE E VERSO) obtido em instituições credenciadas para aplicar os testes.
- Currículo Lattes atualizado.
- Pré-projeto de pesquisa contendo a 'carta de intenção' (Anexo 10) e o 'Termo de Compromisso (Anexo 6) no arquivo do projeto (Anexos 3, 5 e 10).
- Quadro de atribuição de pontos para avaliação do currículo devidamente preenchido pelo candidato (Anexo 4).
- Declaração de cópias autênticas preenchida e assinada (Anexo 7).
- Cópia daGuia de Recolhimento da União (GRU) do Tesouro, ou do PagUnB da taxa de inscrição ou resultado divulgado da solicitação de isenção da taxa de inscrição deferida (em formato “.pdf”) emitidopela comissão de seleção.
- Cópia doComprovante do pagamento da taxa de inscrição conforme item anterior ou resultado divulgado da solicitação de isenção da taxa de inscrição deferida (em formato “.pdf”) emitido pela comissão de seleção.



Documento assinado eletronicamente por **Rita de Cassia Marqueti Durigan, Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação da Faculdade de Ciências e Tecnologias em Saúde**, em 29/12/2025, às 21:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[http://sei.unb.br/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código  
verificador **13568837** e o código CRC **39A0B84F**.

---

**Referência:** Processo nº  
23106.121285/2025-03

SEI nº 13568837